

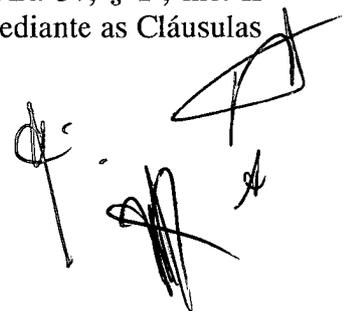
PROCESSO Nº 50840.000081/2012-76

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-116, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com endereço no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, em Brasília/DF, CEP 70304-913, representada neste ato pelo Diretor Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.013.603.554 SSP/RS e do CPF 184.376.560-87.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2013, instruído no Processo 50840.000081/2012-76, com fundamento no Art. 57, § 1º, inc. II combinado com o art. 65, inc. II ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais **01 (hum) ano** e adequar o cronograma físico-financeiro, conforme Anexo A.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 01 (hum) ano, com início em 24/04/2018 e 23/04/2019.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 21 de março de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA  
DIRETOR DE GESTÃO

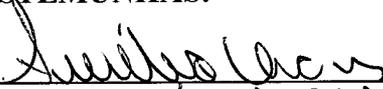


ADAILTON CARDOSO DIAS  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



ROBERTO LINS PORTELLA NUNES  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
NOME: AURELIO ALVES AMARAL CHAVES  
CPF: 710.396.271-53

2)   
NOME: Andrea Abrão Paes  
CPF:   
Mat. SIAPE nº 19:  
EPL

Cronograma do contrato N.º 012/2013																
Ano																
Produto	2018												2019			
	j/18	f/18	m/18	a/18	m/18	j/18	j/18	s/18	o/18	n/18	d/18	j/19	f/19	m/19	a/19	
1650	1680	1710	1740	1770	1800	1830	1860	1890	2020	2050	2080	2110	2150	2180	2204	
9 Relatório das Audiências Públicas																
10 Emissão de Licença Prévia																

 Elaboração do Produto  
 Pagamento do Produto




**EM BRANCO**